



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2013 DO 10º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2014
PROCESSO Nº 23505.000022/2015-89**

**TERMO DE REAJUSTE 01/2016
CONTRATO 02/2015**

Termo de Apostilamento que celebra o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS com a empresa GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS COPIADORAS E DUPLICADORES LTDA-ME

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado à Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Geset Comércio, Assistência Técnica Locações de Máquinas Copiadoras e Duplicadores Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.914.523/0001-31, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1871, sala 2011, Centro, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.013-020 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cezar Rezende Franco, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23505.000022/2015-89 celebram o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1 Reajuste com base no no IGPM conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 53.722,80 (Cinquenta e tres mil, setecentos e vinte e dois reais oitenta centavos), devido ao aumento de R\$ 2.806,00 (Dois mil, oitocentos e seis reais), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

2.2 – O valor mensal da contratação passa a ser de R\$2.335,37 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) a partir do dia 13/06/2016 até o final da vigência contratual ou até que nova alteração seja feita.

TERMO APOSTILAMENTO 001/2016 DO CONTRATO 002/2015

PÁGINA 1 DE 4



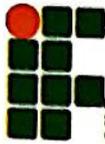
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT



2.3 – O aumento é comprovado a partir dos cálculos transcritos neste termo e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento.

2.3.1 O aumento é comprovado a partir dos seguintes cálculos:

CALCULO IGPM REPACTUAÇÃO 01/2016				
MÊS	IGPM	MÊS	MÊS/DIAS	%
06/16	1,69%	13 dias		0,73%
05/16	0,82%		1	0,82%
04/16	0,33%		1	0,33%
03/16	0,51%		1	0,51%
02/16	1,29%		1	1,29%
01/16	1,14%		1	1,14%
12/15	0,49%		1	0,49%
11/15	1,52%		1	1,52%
10/15	1,89%		1	1,89%
09/15	0,95%		1	0,95%
08/15	0,28%		1	0,28%
07/15	0,69%		1	0,69%
06/15	0,67%	17 dias		0,38%
Total Reajuste				11,02% (0,67/30*17)
início contrato 13/06/15				
CONTRATO ANTERIOR	RS 25.458,40			
REAJUSTE IGPM	RS 2.806,00			
TOTAL	RS 28.264,40			
MENSAL	RS 2.355,37			



**INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS**
Campus Santos Dumont

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CÂMPUS SANTOS DUMONT



Item	Especificação	Quantidade/ano	VALOR CONTRADO ANTERIOR		VALORES REAJUSTADOS		
			Valor Unitário	V. Total Itens	Reajuste 11,02%	Valor Corrigido	V. Total Itens
1	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 4 (quatro) impressoras multifuncionais laser mono, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 20 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização; área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporta papel com gramatura de 64g/m² a 249g/m²; escala de zoom de 25% a 400%; impressor/ cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação), copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	250.000	0,068	R\$ 17.000,00	0,007495	0,0755	R\$ 18.875,00
2	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cópias.	45.000	0,0544	R\$ 2.448,00	0,005996	0,0604	R\$ 2.718,00
3	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 1 (uma) impressoras multifuncionais laser colorida, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 10 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização; área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporta papel com gramatura de 80g/m² a 249g/m²; escala de zoom de 70% a 140%; impressor/ cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação), copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	5.000	0,99	R\$ 4.950,00	0,109118	1,099	R\$ 5.495,00
4	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 12.000 (doze mil) cópias.	1.200	0,792	R\$ 950,40	0,087294	0,87850	R\$ 1.054,20
7	Serviço de fornecimento de Desumidificadora para no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) folhas tamanho ofício.	10	11,00	R\$ 110,00	1,220000	12,22	R\$ 122,20
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 25.458,40			R\$ 28.264,40
VALOR TOTAL DO REAJUSTE CONTRATO				R\$ 2.806,00			



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – Não será exigida garantia conforme clausula sétima do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 07 de Julho de 2016.

André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos
Dumont

João Cezar Rezende Franco
CPF nº [REDACTED]

Geset Comércio, Assistência Técnica Locações de
Máquinas Copiadoras e Duplicadores Ltda-ME